



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>ATO N° 232/1987</b>		
Ementa <b>REVOGA O ATO N° 230/87, QUE DISPÕE SOBRE REGISTROS NO PONTO DE FUNCIONÁRIOS E HORÁRIOS NA ZELADORIA.</b>		
Data da Norma <b>21/01/1987</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Autor: ERCÍLIO CARPI</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 12/06/2017	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Ato n° 725/2017</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 232, DE 21 DE JANEIRO DE 1987

Revoga o Ato 230/87, que dispõe sobre registros no ponto de funcionários e horários na zeladoria.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 1º do Ato 230, de 20 de janeiro de 1987, é redundante, uma vez que os funcionários cumprem horário já estabelecido, consignando o expediente através de cartão ou livro de ponto, com as alterações nos horários de entrada e saída, de acordo com as necessidades do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 2º do citado Ato dificulta, funcionalmente, o aproveitamento do Agente Legislativo de Serviços de Zeladoria para o cumprimento de atividades suplementares de interesse da administração da Câmara, além de obstar a permanência no trabalho, quando necessária, após o expediente normal,

RESOLVE:

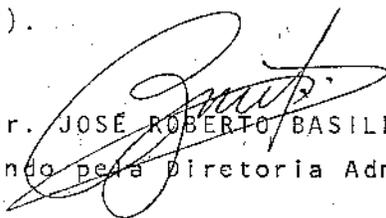
Art. 1º É revogado o Ato 230, de 20 de janeiro de 1987.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos os Atos 225 e 226, de 1º de janeiro de 1987.

  
ERCÍLIO CARPI

Presidente em exercício

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (21-1-1987).

  
Dr. JOSÉ ROBERTO BASILE BONITO

Respondendo pela Diretoria Administrativa